



## União das Freguesias de Parreira e Chouto

### AVISO

#### Tolerância de Ponto Natal e Ano Novo

No uso da competência prevista na alínea y) do n.º 1 do artigo 18.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informamos toda a população que os Serviços do Município irão estar encerrados, nos próximos dias 24 e 31 de dezembro por motivo de tolerância de ponto concedida em virtude das festividades de Natal e Ano Novo.

União das Freguesias de Parreira e Chouto, 19 de dezembro de 2024  
O Presidente,

(Bruno Miguel Marques de Oliveira)